

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 02/2023

Rescisão do Contrato n° 004/2023, de 17.01.2023, referente a Dispensa de Licitação n° 007/2023, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GRAICY DE FATIMA STEFENON**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.412.132/0001-69, com sede à Rua Ermogenio Aldrovandi, nº 218, Sala 2, Bairro Centro, Muçum/RS, CEP: 95.970-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **GRAICY DE FATIMA STEFENON**, brasileira, nascida em 18.09.1992, portadora da Cédula de Identidade nº 6108732493, expedida pelo SJS/DI/RS, inscrito no CPF sob o nº 021.783.290-39, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato n°004/2023, de 17.01.2023, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2023, de comum acordo, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamação.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

GRAICY DE FATIMA STEFENON
Graicy de Fatima Stefenon

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16